



**INSTITUTO
FEDERAL**

Alagoas

Procedimentos Contábeis para o Encerramento do Exercício 2023

Departamento de Contabilidade e Finanças

03. Outubro 2023

Sumário



- 1 Norma de Encerramento do Exercício 2023
- 2 Restos a Pagar Não Processados a Liquidar
- 3 Inconsistências Contábeis
- 4 Novo Procedimento para Liquidação
- 5 Agradecimento

Norma de Encerramento do Exercício 2023

- Cronograma de Atividades

Prazo Máximo	Procedimento
08/12/2023	Emissão de empenho e devolução dos créditos disponíveis
12/12/2023	Indicação pelo OD para inscrição em RPNP a Liquidar e em liquidação
15/12/2023	Prestação de contas Suprimento de Fundos à área de Contabilidade
20/12/2023	Autorizações das solicitações (Proponente, OD e Autoridade Superior) de diárias e passagens
22/12/2023	Entrega do RMA e RMB à área de Contabilidade
27/12/2023	Reemissão de Ordens Bancárias Canceladas
29/12/2023	Atualização do Rol de Responsáveis
29/12/2023	Fechamento do SIAFI
09/01/2024	Envio do Relatório de Inconsistências e Declaração do Contador ao DCF

Norma de Encerramento do Exercício



NÃO, devem ser inscritos em Restos a Pagar, os empenhos de **DIÁRIAS, AJUDA DE CUSTOS E SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Empenhos não indicados **DEVERÃO** ser anulados e devolvidos os respectivos créditos à Reitoria até o dia **08/12/2023**

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar



Restos a Pagar Não Processados são despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro (Lei 4.320/1964, art. 36 e Decreto 93.872/1986, art. 67).

Ano	Vigência	Vigência após Desbloqueio
2018	30 de junho de 2020	31 de dezembro de 2021
2019	30 de junho de 2021	31 de dezembro de 2022
2020	31 de dezembro de 2022 (Lei n. 14.212/2021)	31 de dezembro de 2023
2021	30 de junho de 2023	31 de dezembro de 2024
2022	30 de junho de 2024	31 de dezembro de 2025

Inconsistências Contábeis



Portaria Normativa N.34/2023 - REIT, define responsáveis e procedimentos para realização da Conformidade Contábil e da Conformidade de Registro de Gestão

- Art. 19, a área de Contabilidade da Reitoria é responsável por orientar na regularização das ocorrências contábeis, para evitar a reincidência das mesmas
- Parágrafo 1o. Caso não sejam regularizadas no prazo estabelecido pelo DCF, será enviada notificação com prazo de 05 dias úteis, para regularização
- Parágrafo 2o. No caso de ausência de regularização no prazo concedido na notificação, o caso será encaminhado à Corregedoria

Inconsistências Contábeis



Critérios adotados para abertura do processo à Corregedoria

- Permanência da mesma inconsistência, apesar de orientações e tratativas para saneamento
- Ausência de providências efetivas para resolução das inconsistências

Novo Procedimento para Liquidação



- A partir de **01 JANEIRO DE 2024**, a apropriação das Notas Fiscais passará a ser realizada no sistema Contratos.gov.br
- Orientamos assistir ao Webinar - Pagamento dos Instrumentos de Cobrança, por meio do link
<https://www.youtube.com/watch?v=tK4xPvCNSyE>
- Leitura do Manual Compras disponível por meio do link
<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/manuais/comprasgovbr-contratos/manual-comprasgovbr-contratos.pdf>

Agradecimento



OBRIGADA!!!

Departamento de Contabilidade e Finanças
atendimento.dcf@ifal.edu.br